



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2023 – PPGP/UFES

Processo Seletivo Interno de Candidatura à Bolsa PDSE/CAPES 2023

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que serão abertas inscrições de candidatos(as) ao Processo Seletivo Interno de Candidatura à Bolsa PDSE/CAPES (Doutorado Sanduíche) para 2023, de acordo com o edital 44/2022 – CAPES.

As inscrições serão realizadas no período de 06 a 20 de fevereiro de 2023 pelo e-mail bolsasppgp.ufes@gmail.com, para candidaturas à bolsa PDSE/CAPES com estágio previsto para iniciar de setembro a novembro de 2023.

CRONOGRAMA do Edital 01/2023 PPGP/UFES

Coordenador	Rafael Moura Coelho Peclly Wolter
Data do Edital	03/02/2023
Total de Vagas de discentes	01 (uma) vaga, a ser preenchida considerando a pontuação obtida neste Edital.
Divulgação do Edital interno	06/02 a 20/02/2023

Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos	10/02 a 20/02/2023
Publicação do resultado da seleção interna do PPGP/UFES	24/02/2023
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	27/02 a 01/03/2023
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados no PPGP	02/03/2023
Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo	04/03/2023
Publicação do resultado na página da PRPPG	13/03/2023 - de responsabilidade da PRPPG
Inscrição das candidaturas no sistema CAPES	15/03 a 03/04/2023 (até 17 horas) – de responsabilidade do candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	10 a 17/04/2023 – de responsabilidade da PRPPG

1. Duração da Bolsa

A duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, conforme estabelecido no item 3.5 do Edital Nº 44/2022 – CAPES, o que corresponde, portanto, a no mínimo seis e no máximo dez mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação, seguro-saúde e adicional localidade (quando for o caso), conforme estabelecido no item 1.5.1 do Edital Nº 44/2022 – CAPES.

2. Requisitos do Orientador Brasileiro e do Coorientador no Exterior

2.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente, demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

2.2. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente, ser doutor ou pesquisador com produção

acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. Requisitos do Candidato

- 3.1. Ser aluno regularmente matriculado no PPGP no ato da inscrição;
- 3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- 3.3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 3.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil de modo compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- 3.7. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do edital 44/2022 da CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- 3.8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- 3.9. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 3.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.12. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e ao item 8 do Edital 44/2022 da CAPES.

4. Documentos exigidos para candidatura

4.1. Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior, o candidato deve apresentar a seguinte **documentação original digitalizada, salva em PDF e enviada em arquivos independentes** ao e-mail: bolsasppgp.ufes@gmail.com (no campo assunto deve conter **“Inscrição edital PDSE 2023”**), conforme cronograma previsto neste Edital:

I. Histórico escolar atualizado, conforme inciso V, do artigo 8.3 do edital Edital Nº 44/2022 – CAPES;

II. Proposta de pesquisa detalhada em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, elaborada de acordo com o previsto no item 8.7.2, inciso VII, do Edital Nº 44/2022 – CAPES;

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFES, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV. Curriculum vitae resumido do coorientador no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

V. Declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo I do Edital.

VI. Comprovante de que possui a qualificação em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 44/2022 - CAPES (a comprovação deste documento não é critério eliminatório, uma vez que esse requisito deve estar cumprido no momento da inscrição do aluno no Sistema da CAPES, o que deverá ser feito até 03 de abril de 2023, até as 17:00 horas (horário de Brasília).

VII. Anexo I do presente edital preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

4.2. Os recursos em cada etapa prevista deverão seguir o cronograma disposto neste edital e ser enviados exclusivamente para o e-mail bolsasppgp.ufes@gmail.com (no campo assunto deve conter “**Recurso edital PDSE 2023**”). Recursos apresentados fora dos prazos previstos neste edital não serão considerados.

5. Procedimentos para Seleção Interna de candidatos

No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. Atendimento aos requisitos e entrega da documentação exigidos para a seleção;
- II. A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6. Orientações para apresentação da proposta de pesquisa:

A proposta de pesquisa com, no máximo, sete (07) páginas, deve ser feita com fonte Arial tamanho 11, espaçamento de 1,5 entre linhas e apresentar, obrigatoriamente, além do previsto no item 8.7.2, Inciso VII, do Edital Nº 44/2022 – CAPES, os seguintes conteúdos:

- I - Cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes, até a defesa da tese;
- II - Plano resumido de atividades no exterior com cronograma, aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro.

6.1. Propostas de pesquisa que estiverem fora dos requisitos acima serão automaticamente desclassificadas.

7. Informações Gerais

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGP, quando relacionados à

seleção interna, ou pela PRPPG/UFES, quando não forem de competência dos Programas de Pós-graduação.

7.2. A Comissão Interna de Seleção do PPGP será constituída pelo coordenador do curso, Prof. Dr. Rafael Moura Coelho Pecly Wolter (presidente); dois representantes docentes, desde que não tenham orientando(s) candidato(s) a essa seleção, e um representante discente que não seja candidato à seleção.

Vitória, 03 de fevereiro de 2023.

Rafael Moura Coelho Pecly Wolter

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFES

ANEXO I

Edital no 01/2023 – PPGP/UFES – Programa PDSE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, aluno(a) de doutorado do Programa de Pós-graduação em Psicologia/PPGP da Universidade Federal do Santo, matrícula no _____, CPF no _____, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital n. 44/2022 – Capes e no Edital no 01/2023 – PPGP/UFES, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Estou ciente, ainda, de que o descumprimento das normas previstas nesses editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Declaro, por fim, que estou CIENTE de que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RAFAEL MOURA COELHO PECLY WOLTER - SIAPE 3049828
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGP/CCHN
Em 02/02/2023 às 13:25

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/643632?tipoArquivo=O>